

PORTARIAS**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização contínua e de suporte técnico especializado aos agentes públicos que atuam nas áreas de licitações, contratos e assessoria jurídica, em razão da complexidade dos processos de contratação pública e da constante evolução da Lei nº 14.133/2021 e dos entendimentos dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que a plataforma eletrônica Sollicita Pro constitui solução técnica integrada destinada à capacitação continuada, orientação especializada e disponibilização de conteúdos atualizados em matéria de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.001954-2;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 122/2026 (Doc. 0997265), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de licença de uso da plataforma eletrônica especializada denominada Sollicita Pro – Plano Ouro, destinada à pesquisa, capacitação, orientação técnica e atualização contínua nas áreas de licitações e contratos administrativos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme informações contidas no Termo de Referência 105/2026 (0978094), Processo SEI nº 26.001954-2, em favor da empresa **SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.132.270/0001-32, pelo valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2027-01.126.1171.2311, elemento de despesa 33.90.40, fonte 0500, subitem 14.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 01/06/2026, às 15:32:41, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1000925** e o código CRC **7B3D209D**.